



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 232/2021

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que seja **verificada a aplicabilidade da Lei 1.368/2018, que trata da regularização fundiária urbana do município.**

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria de fundamental importância para a organização do espaço urbano, que visa a regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 16 de setembro de 2021.

**José Ribamar de Sousa
(Zé Germano)
Vereador – PT**